



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII/4.ª

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta proposta de alteração ao artigo 212.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 212.º

[...]

1 - [...]:

«2.6. – Entradas em espetáculos de cinema, e de tauromaquia e outros espetáculos de natureza artística não abrangidos pela verba 2.33 da Lista I. Excetuam-se as entradas em espetáculos de carácter pornográfico ou obsceno, como tal considerados na legislação sobre a matéria.

2 - A alteração à verba 2.6. da Lista II anexa ao Código do IVA produz efeitos a 1 de **janeiro** de 2019.”

Assembleia da República, 2 de novembro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,